

PARA O COMITÊ DE NORMAS/DIRETRIZES DO ESGA

O Comitê de Normas/Diretrizes é um dos mais importantes Comitês do Escritório de Serviços Gerais Al-Anon (ESGA). Pode exercer autoridade, praticamente, sobre todos os assuntos ou projetos que envolvem normas/diretrizes, relações públicas, Tradições do Al-Anon/Alateen, à medida que surgem em outros Comitês.

O Comitê de Normas/Diretrizes é autorizado a examinar qualquer assunto ou projeto submetido por um membro do Al-Anon ou reexaminar uma decisão já tomada, se houver discordância de qualquer parte do Al-Anon.

Numa emergência, quando uma ação imediata é necessária, sua decisão é obrigatória para essa circunstância, em particular. Mas essa decisão não se torna, necessariamente, parte de todas as normas/diretrizes, a não ser que seja aprovada pela Junta de Curadores e pela Conferência de Serviços Gerais (CSG).

1. Composição

- a. Um Coordenador, indicado pelo Presidente e eleito pela Junta de Curadores na reunião anual.
- b. Todos os membros da Junta de Curadores.
- c. Todos os Coordenadores dos Comitês do ESGA.
- d. Os Delegados Internacionais.
- e. Os Auxiliares Administrativos de Comitês.

2. Atividades do Comitê

- a. Analisar e discutir as normas/diretrizes do Al-Anon como um todo, assuntos específicos de Grupo e outros órgãos de serviço em relação às Doze Tradições e Doze Conceitos de Serviço do Al-Anon.
- b. Apresentar normas/diretrizes, em caráter experimental, à Junta de Curadores para análise ou adoção.
- c. Fazer recomendações à Junta de Curadores e também relatar os pontos de vista da minoria.
- d. Apresentar relatórios trimestrais à Junta de Curadores e anual à Conferência de Serviços Gerais.
- e. Reunir-se, trimestralmente, para analisar, estudar e discutir os assuntos levados ao seu conhecimento.

3. Reuniões

Trimestrais, no dia anterior à reunião da Junta de Curadores.

Extraordinárias, quando convocadas pelo Coordenador, para tratar de um assunto especial e urgente.

4. Como estabelecer as normas/diretrizes

Quando há confusão sobre como uma determinada Tradição se aplica a uma situação nova ou está sujeita à controvérsia no Al-Anon, o Comitê, em suas reuniões, revê e discute cada dificuldade ou assunto à luz das Tradições e Conceitos de Serviço do Al-Anon e, se necessário, elabora uma norma/diretriz que é levada à Junta de Curadores e depois à Conferência de Serviços Gerais, para ser aprovada ou referendada.

O mesmo procedimento é requerido para revisões maiores e emendas nas normas/diretrizes existentes.

As normas/diretrizes aprovadas pela Conferência de Serviços Gerais são transcritas nas publicações do ESGA e no **Resumo da Conferência**.

A redação e o sentido dessas normas/diretrizes são submetidas ao Comitê de Literatura, a fim de que sejam claras, firmes, delicadas e inseridas nos textos das publicações.

ROTEIRO DE TRABALHO DO COMITÊ DE NORMAS/DIRETRIZES

1. Elaborar uma pauta para as reuniões trimestrais que são realizadas no dia anterior às reuniões da Junta de Curadores.
2. Convocar com 30 dias de antecedência todos os componentes do Comitê.

3. Convocar todos os componentes do Comitê, quando necessário, para reuniões extraordinárias.
4. Analisar os assuntos enviados, a fim de incluí-los na pauta da reunião.
5. Entregar, por escrito, as recomendações resultantes do estudo e discussão, à reunião da Junta de Curadores, que se realiza logo após.

Traduzido e adaptado para o Brasil de *C-9 WSO Policy Committee Guidelines*, propriedade de Al-Anon Family Group Headquarters, Inc., para distribuição na estrutura do Brasil.

Revisado em 01/2016



Grupos Familiares Al-Anon do Brasil
Rua Antônio de Godói, 20 – 5º andar – CEP 01034-000
Caixa Postal 658 – CEP 01031-970 – São Paulo – SP
Telefax: (11) 3331-8799
www.al-anon.org.br
www.facebook.com/AlAnonBrasil
www.youtube.com/alanondobrasil